



CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – PRODAV – NÚCLEOS CRIATIVOS – 03/2014

Seleção de propostas de desenvolvimento de projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas de longa-metragem, e de formatos de obra audiovisual por meio de Núcleos Criativos.

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

Conforme o Anexo A, item 2. Contratação, para a contratação dos projetos contemplados na **Chamada Pública BRDE/FSA - PRODAV 03/2014**, é necessário o upload dos seguintes documentos no **Sistema de Inscrições**. Acesse o projeto e clique em "**Documentos de Contratação**".

- a) **Formulário de Resumo da Proposta**, assinado pela proponente, informando se houve ou não alterações nas características da proposta originalmente apresentada no momento da inscrição, conforme [modelo](#). No caso de alterações na proposta, devem ser seguidas as instruções que constam no formulário, em relação ao envio da nova documentação.
- b) Ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial;
- h) Contratos ou pré-contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda), quando houver;
- i) Contratos ou pré-contratos de Investimentos, patrocínio, doações, prêmios e outras formas de aporte para o desenvolvimento do projeto, quando houver;
- j) Contrato com o profissional Líder do Núcleo Criativo, caso não tenha sido apresentado na inscrição;
- k) Contratos com os profissionais integrantes do Núcleo Criativo, caso não tenha sido apresentado na inscrição.

Ainda, os documentos listados abaixo deverão ser remetidos em uma via assinada para o endereço:

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE

Superintendência de Planejamento

Rua Uruguai, nº 155, 8º andar - Centro

CEP: 90.010-140 – Porto Alegre – RS

a) **Formulário de Resumo da Proposta**, assinado pela proponente, informando se houve ou não alterações nas características da proposta originalmente apresentada no momento da inscrição, conforme [modelo](#). No caso de alterações na proposta, devem ser seguidas as instruções que constam no formulário, em relação ao envio da nova documentação.

f) **Ficha Cadastral Pessoa Jurídica – Proponente**, disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa junto ao CADIN, e



g) Declaração sobre condição de Pessoa Politicamente Exposta, conforme modelos:

- [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#) impressa e assinada, autorizando consulta ao CADIN;
- Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);

As regularidades mencionadas nas letras c, d e e do Anexo A, item 2. Contratação serão verificadas pelo BRDE.